Diário Oficial Eletrônico
Município de Feira de Santana
www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br
Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XI – EDIÇÃO 1717 – DATA 14/05/2025

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO

- PORTARIA

Feira de Santana
Câmara Municipal
Casa da Cidadania

PORTARIA

PORTARIA Nº 115/2025

"PRORROGA O PRAZO DA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 001/2025."

O Presidente da Câmara Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento na Lei Orgânica e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Feira de Santana, determina:

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão dos trabalhos pela Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 069/2025, publicada em 24 de fevereiro de 2025, especialmente diante da complexidade dos fatos sob apuração e do interesse público envolvido;

CONSIDERANDO o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias previsto portaria 69/2025;

Determina:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da **Sindicância Investigativa nº 001/2025**, instaurada por meio da Portaria nº 069/2025, publicada em 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Mantém-se, durante o período prorrogado as disposições da portaria instaurativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Feira de Santana, 13 de maio de 2025.

Ver. Marcos Antonio dos Santos Lima
Presidente da Câmara Municipal de Feira de Santana

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA:73043311515

Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA:73043311515
Dados: 2025.05.13 18:40:48 -03'00'

Câmara Municipal
Casa da Cidadania